



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI Nº 60/69

"Autoriza a transferências de dotações Orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUPI.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a transferir do Quadro 80.2 - Serviços de Obras e Urbanismo, categoria econômica/ 4.1.1.5 função 05- Construção de Edifício Públicos- construção do Prédio da Prefeitura Municipal, para o Quadro 60.2- 62, Categoria Econômica, 4.1.1.5-62 - construção do Ginásio Municipal- Napoleão Teixeira Lima, á Importância de Ncr\$. 9.180,00 ( NOVE MIL CENTO E OITENTA CRUZEIROS NOVOS).

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jupi, em 18 de Julho de 1969

  
-Prefeito-

